



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0688/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Fausto José de Sousa</b> Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU <b>- Diomar Mota Santos</b> Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC <b>- Maria Conceição Amaral Laboissier</b> Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU <b>- Janete G. Kochinski de França</b> Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b> Coordenadoria de Trânsito - Coordenadoria de Habitação - Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Walid Aidamus Rasslan</b> Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b>
---	--

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	2
ATA CIDECO.....	3

### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020  
 RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

**FAVORECIDO: DEIVID V. D. BRESSANTE - ME CNPJ Nº 12.904.257/0001-57**

**OBJETO:** Aquisição de papel sulfite, a ser utilizados em escolas da Rede Municipal de ensino deste Município.

**VALOR:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0015.2106	Gestão dos Recursos do Salário Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**DETERMINO** a emissão da Nota de Empenho deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionado, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 08 de Setembro de 2020.

**Aristeu Pereira Nantes**  
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020  
 CARTA CONVITE Nº 019/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020

**PARTES:** CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
 CONTRATADA: Flávio Neves da Silva - MEI

**OBJETO:** Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com caminhão caçamba, para transporte de cascalho a ser utilizados em recuperação e manutenção de estradas vicinais do município, e, respeitando-se as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I - Proposta**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 019/2020**.

### REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**VALOR:** R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0011.2014	Manutenção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados – MS, 01 de Setembro de 2020.

### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Flávio Neves da Silva – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020  
 CARTA CONVITE Nº 020/2020  
 AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 005/2020 de 06/01/2020, composta pelos seguintes membros: Paulo Roberto Oliveira Costa, Sandra Inis Pierette, e Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº 020/2020-Processo Administrativo nº 086/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais a serem utilizados em diversas secretarias desta Prefeitura Municipal, após a sessão pública que teve início às 10:00 horas, do dia 01 de Setembro de 2020, os membros da Comissão Permanente de Licitação, declaram vencedora do certame por apresentar menor preço a empresa PELLIM & DE NADAI LTDA, com a proposta no valor de R\$ 96.582,26 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Glória de Dourados - MS, 1º de Setembro de 2020.

**Paulo Roberto Oliveira Costa**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 086/2020, referente à Carta Convite nº 020/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto a empresa vencedora PELLIM & DE NADAI LTDA.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.  
 Glória de Dourados-MS, 04 de Setembro de 2020.

**Aristeu Pereira Nantes**  
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020  
CARTA CONVITE Nº 020/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: PELLIM & DE NADAI LTDA

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais a serem utilizados em Unidades Básicas de Saúde do Município de Glória de Dourados, e, respeitando-se as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I - Proposta**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 020/2020**

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 49.663,82 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.122.0028.2031	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.122.2251.2126	Enfretamento da Emergência COVID 19
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 04 de Setembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde

Contratada: Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020  
CARTA CONVITE Nº 020/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: PELLIM & DE NADAI LTDA

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais a serem utilizados em varias Secretarias do Município de Glória de Dourados, e, respeitando-se as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I - Proposta**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 020/2020**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 46.918,44 (quarenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Gestão Pública
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0017.2053	Manutenção das Atividades da Gerencia de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 04 de Setembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020  
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela **Portaria n.º 005/2020 de 06/01/2020**, composta pelos seguintes membros: **Paulo Roberto Oliveira Costa, Sandra Inis Pierette, e Max Willian Pedroni Fischer**, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Tomada de Preço nº 002/2020-Processo Administrativo nº 078/2020**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do laboratório de Análises Clínicas na Unidade Básica de Saúde de Glória de Dourados, em consonância com termo firmado entre o Ministério da Saúde e este Município, após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, do dia 09/09/2020, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame a empresa **AMG CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, com o valor global da proposta de R\$ 583.940,87 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

Glória de Dourados - MS, 10 de Setembro de 2020.

Paulo Roberto Oliveira Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DECRETO

DECRETO Nº 075/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

“Prorroga por mais 30 (trinta) dias os prazos dispostos nos arts. 19 e 20 do Decreto nº 027/2020 de 19 de abril de 2020.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

**Considerando** a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 027/2020 de 19 de abril de 2020;

**Considerando** a evolução diária de número de mortos e infectados pelo COVID-19 em Mato Grosso do Sul, no Brasil e no Mundo;

**Considerando** que em tempos como este, de pandemia, são necessárias medidas excepcionais para a prevenção e gerenciamento da saúde pública;

**Considerando** as Recomendações n. 0002 e 0003 do Ministério Público Estadual; **Considerando** a necessidade da prorrogação por mais 30 (trinta) dias do toque de recolher e a vedação ao atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais não essenciais em funcionamento no Município de Glória de Dourados/MS;

**Considerando** que se deve evitar o contato entre pessoas, principalmente aglomerações em locais fechados, tendo em vista o risco de contágio e transmissão do Coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Decreto, o toque de recolher em todo território do Município de Glória de Dourados/MS e as vedações ao atendimento em estabelecimentos comerciais não essenciais em funcionamento no Município de Glória de Dourados/MS, conforme determinado nos arts. 19 e 20, respectivamente, do Decreto nº 027/2020 de 19 de abril de 2020, observando Portarias vigentes do Comitê de Gerenciamento da Crise de Saúde Pública - CGESP.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 11 de setembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

Edital de Convocação nº 025 de 11 de setembro de 2020.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº 72/2019, de 30 de dezembro de 2019, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Glória de Dourados/MS, 11 de setembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

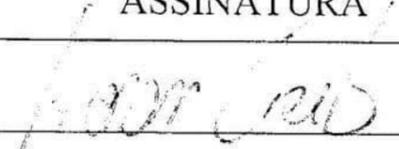
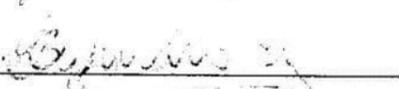
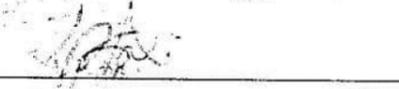
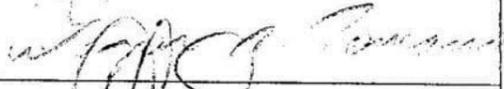
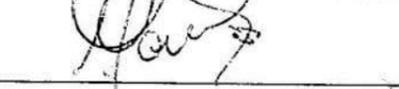
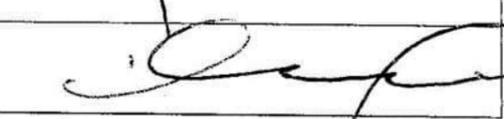
## ANEXO I

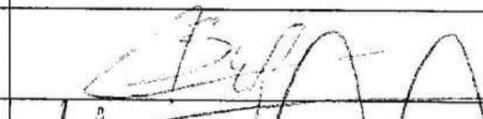
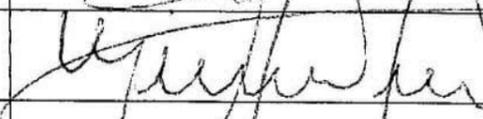
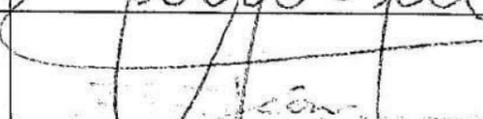
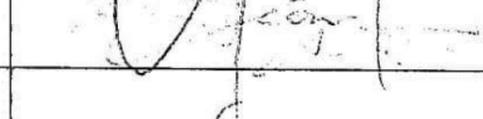
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
11º	MARIA REGINA RAMOS RODRIGUES
12º	GISLAINE VALENCIANO

## ATA CIDECO

Ata número 028/2017, da Reunião dos Prefeitos que integram o "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO", realizada aos 14 (quatorze) dias do Mês de Março do ano de 2017 (dois mil e dezessete), iniciada às 09h:00min, na Sala de Múltiplo Uso "Mário Rosa Marques", localizada à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque de Exposições "Manoel Alves de Azevedo" em Glória de Dourados - MS, com a presença dos Prefeitos e/ou representantes dos Municípios integrantes, sendo eles: 1º de Deodápolis: Sr. Aaron Cirilo, Diretor; Juliani Garcia Berloff Andrade; Thaynara Alves de Souza; Julia Maldonado Berloff; representantes do Prefeito Municipal; 2º de Fátima do Sul: Wagner Roberto Ponsiano, representante da Prefeita Municipal; 3º de Glória de Dourados: Sr. Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal; Renato Vieira Ferreira, Controlador Interno do Consórcio; Maria Aparecida Furtuoso Gomes, Bióloga; André Fernandes Filho, Assessor Jurídico; Fausto Jose de Souza, vice-prefeito; 4º de Jateí: Alex Barbosa, representante do Prefeito Municipal; 5º de Novo Horizonte do Sul: Marcílio Álvaro Benedito, Prefeito Municipal; Pedro Guilherme Ferreira de Campos, Engenheiro Ambiental; Nathalie Mayumi Nunes Yoshikawa, Procuradora Jurídica; Daniel Alves, Presidente da Câmara Municipal; 6º de Vicentina: Marcos Benedetti Hermenegildo, Prefeito Municipal; Sr. Rogério Ferreira da Silva, conforme relação e assinaturas constantes no final da presente Ata. Dando início, foi lido e transcrito o Edital da Assembleia Geral Extraordinária - Convocação 03/2017 - O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 3, § Único, Art. 32 § 1º ao 3º, dos Estatutos do Consórcio, CONVOCA os chefes dos Poderes Executivos que são filiados ao Consórcio em pleno gozo de seus direitos, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 14 de Março de 2017, às 09:00, na Sala de Múltiplo Uso, localizado no Parque de Exposições "Manoel Alves de Azevedo" em primeira convocação com no mínimo 4 Gestores ou representantes, ou em meia hora após com qualquer número de associados (Consoiciados) presentes, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: 1 - Ratificação do nome do Cargo de Diretor Administrativo, na ATA da Eleição de 23/01/2017, para Diretor Executivo, conf. Art. 36, Item II do Estatuto; 2- Assuntos relacionados à Licitação da Empresa para Administrar o Aterro Sanitário; 3 - Diversos outros assuntos relacionados ao Consórcio. Glória de Dourados - MS, 08 de Março de 2017. A seguir foi passada a palavra para o Presidente, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, este iniciou sua fala dando as boas vindas aos partícipes e destacando a necessidade de resolver a operacionalização do Aterro Sanitário, e a importância da participação dos prefeitos nos assuntos que dizem respeito ao Consórcio. Em seguida, passada a palavra ao Controlador Interno, Renato Vieira Ferreira, que fez um breve comentário sobre o item 1 (um) do Edital de Convocação e passou a palavra ao Técnico em Contabilidade, Oswaldo Ursolino Rocha, o mesmo explicou que em relação ao que consta da Ata nº 027/2017, de 23 de janeiro de 2017, quando cita os nomes da Diretoria Executiva, na referida Ata, está desta forma:

“Ficando composta a chapa para a Diretoria Executiva, pelo Prefeito de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, como Presidente e o Prefeito de Deodápolis, Valdir Luiz Sartor, como Diretor Administrativo”. Diante do exposto, RATIFICAMOS para dar conformidade com o Art. 36, II do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia, que diz o seguinte: Art. 36 – A Diretoria Executiva é composta por dois membros: I. Presidente; e II. Diretor Executivo. A alteração foi aprovada por unanimidade. Na sequencia, retornou-se a palavra ao Senhor Renato Vieira Ferreira, discutindo assuntos de importância para que seja iniciada a licitação, e do prazo estipulado pelo Ministério Público para operacionalização do Aterro Sanitário. E a seguir, o assessor jurídico, André Fernandes Filho, enfatizou o Termo de Ajuste de Conduta assinado pelos municípios de Fátima do Sul, Vicentina, Deodápolis, Glória de Dourados e Novo Horizonte do Sul com o Ministério Público, para que se estabelecesse acordo para as ações e procedimentos necessários à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, estabelecendo condições técnicas, providências administrativas, fixando cronogramas de execução e impondo medidas para que os resíduos sólidos dos municípios envolvidos sejam destinados adequadamente, mediante utilização de aterro consorciado. O senhor Oswaldo Ursolino, falou a cerca dos Distratos de Contratos de PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico), feitos no exercício de 2016 (dois mil e dezesseis) para que o valor não incidisse em empenhos como dívida para o exercício posterior. Na sequencia, foi discutida a possibilidade do consorciar a área da saúde, para que se viabilizasse o atendimento nesse setor. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada esta Assembleia e determinou-se que lavrasse a presente ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, que após lida e achada conforme, pelosentes consorciadosse demais representantes dos municípios que integram o Consórcio. Glória de Dourados – MS, 14 de Março de 2017.

NOME DO PREFEITO	MUNICÍPIO	ASSINATURA
Aaron Cirilo (Representante)	Deodápolis	
Juliani Garcia Berloffa Andrade (Representante)	Deodápolis	
Thaynara Alves de Souza (Representante)	Deodápolis	
Julia Maldonado Berloffa (Representante)	Deodápolis	
Wagner Roberto Ponsiano (Representante)	Fátima do Sul	
Aristeu Pereira Nantes (Prefeito)	Glória de Dourados	
Renato Vieira Ferreira (Representante)	Glória de Dourados	
Maria Aparecida Furtuoso Gomes (Representante)	Glória de Dourados	
André Fernandes Filho (Representante)	Glória de Dourados	

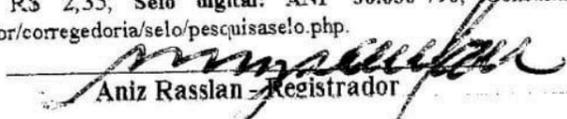
Fausto Jose de Souza (Representante)	Glória de Dourados	
Alex Barbosa (Representante)	Jateí	
Marcílio Álvaro Benedito (Prefeito)	Novo Horizonte do Sul	
Pedro Guilherme Ferreira de Campos (Representante)	Novo Horizonte do Sul	
Nathalie Mayumi Nunes Yoshikawa (Representante)	Novo Horizonte do Sul	
Daniel Alves (Representante)	Novo Horizonte do Sul	
Marcos Benedetti Hermenegildo (Prefeito)	Vicentina	
Rogério Ferreira da Silva (Representante)	Vicentina	

Antônio Rissotto  
Oficial do Registro



 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos  
Cível das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto  
Avenida Presidente Vargas, nº 1.549 - Centro - Glória de Dourados - MS - CEP: 79730-000 - Fone: 67 3466-1679

Protocolo n.º 4.533, às 10h00min, Livro A-08, folhas 10, AV. 03/381 -  
ATA, ficha 01, do Livro A-Registro de Pessoas Jurídicas. O Referido  
é verdade e dou fé. Glória de Dourados - MS, 16/03/2017.  
Emolumentos: R\$ 47,00; Lei n.º 3.003/05 10%:R\$ 4,70; Funjecc 5%: R\$  
2,35; Lei Complementar 179/13 - Funadep 6%:R\$2,82 e Funde-PGE  
4%:R\$ 1,88;Lei Estadual n.º 4.633/14 - FEADMP/MS-10%:R\$4,70;  
ISSQN-5%: R\$ 2,35; Selo digital: ANP 30.030-790; Consulta selo:  
[www.tjms.jus.br/corregedoria/selo/pesquisaselo.php](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selo/pesquisaselo.php).

  
Aniz Rasslan - Registrador

